



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ofício nº 034/2025 – SNJ

Leme, 10 de março de 2025.

Excelentíssima Senhora:

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com o artigo 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

À

Excelentíssima Senhora.

Cintia Cristina Grossklauss

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/21DB-73A0-7156-DFE6> e informe o código 21DB-73A0-7156-DFE6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 24/2025

“Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais e dá outras providências”

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 1.791.000,00 (um milhão e setecentos e noventa e um mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	1	212.0000	02.08.01-123650028.2.063000-3.3.90.34	2356	R\$ 1.791.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 1.791.000,00
TOTAL					R\$ 1.791.000,00

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de **R\$ 1.791.000,00 (um milhão e setecentos e noventa e um mil reais)**, correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	1	212.0000	02.08.01.123650028.2.063000-3.1.90.11	1424	R\$ 1.791.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Redução)					R\$ 1.791.000,00

Artigo 2º – Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito especial aberto por meio desta lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 10 de março de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUSTIFICATIVA

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DO
EGRÉGIO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

Cumprimentando-a cordialmente, submeto à apreciação de V. Exa. o projeto de lei que promove a adequação orçamentária à Lei Orçamentária nº 4.347, de 12 de dezembro de 2024 (LOA 2025), com vistas à abertura de crédito adicional especial.

A presente solicitação tem como objetivo viabilizar a execução das despesas referentes à contratação de empresa especializada na terceirização de mão de obra para serviços de Monitor de Educação. Essa medida se faz necessária devido à insuficiência de servidores no quadro atual para atender à demanda existente, sendo que todos os classificados no último concurso já foram convocados.

Um novo concurso público foi aberto, mas a homologação está prevista apenas para julho de 2025.

O período de execução dos serviços será de seis meses, e o valor da contratação será deduzido da despesa **1424 – 3.1.90.11- Creche, o índice de pessoal será elevado para 43,88%.**

Essas, Excelentíssima Senhora Presidente, são as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta de Projeto de Lei à consideração desta Casa Legislativa suplementando as despesas necessárias para a execução das ações e ajuste das peças de planejamento orçamentário do município, mantendo a compatibilidade e atendendo às exigências da STN – Secretaria do Tesouro Nacional.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO que os créditos abertos por meio desse projeto de Lei, não incidirá impacto sobre o Orçamento vigente, pois, o crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por anulação parcial de dotações já consignadas no orçamento, conformando-se com as orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme





ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - Poder Executivo

Impacto nº:0020

Projeto de Lei que dispõem sobre: "Abertura de crédito especial e dá outras providências."

1-Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 101, art. 16.

2-Descrição detalhada do Projeto:

Informamos que os créditos abertos por meio desse projeto de Lei, não incidirá impacto sobre o Orçamento vigente, pois, o crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por anulação parcial de dotações já consignadas no orçamento.

3 - FONTE DE RECURSOS: 01 - Tesouro

4-CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

4.1 - Classificação estrutura programática da(s) despesa(s):

4.2 - Dotação disponível no crédito orçamentário na data da realização do impacto:

5-DECLARAÇÕES:

A despesa possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual com a lei de diretrizes orçamentárias.

6-PROJEÇÃO DA DESPESA COM O PROJETO

Aumento da despesa em Reais	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
	1.791.000,00	-	

7-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA ANTES DA DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
7.1 Situação financeira projetada até o final do exercício:			

8-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA CONSIDERANDO A DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
8.1 - Situação financeira projetada até o final do exercício			

Observações: A previsão é que o gasto ocorra no exercício vigente. Por meio do mesmo projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Valéria Ap. Scatolini Otsuka
Diretora de Contabilidade
CRC:1SP214845/O-7

Elaine C. dos Santos Silva
Chefe de Núcleo de Planejamento e Orçamento
Responsável pela elaboração

Assinado por 2 pessoas: Valéria Ap. Scatolini Otsuka e Elaine C. dos Santos Silva. Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://www.transparencia.sp.gov.br/verificacao>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BCD1-D4EB-A04F-F73A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELAINE CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA (CPF 302.XXX.XXX-80) em 10/03/2025 14:44:51
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VALÉRIA AP. SCATOLINI OTSUKA (CPF 175.XXX.XXX-50) em 10/03/2025 15:10:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/BCD1-D4EB-A04F-F73A>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 21DB-73A0-7156-DFE6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 10/03/2025 15:58:54 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/21DB-73A0-7156-DFE6>